

EDITAL - 001/2026

**ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
E DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Os Presidentes do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva da Associação dos Funcionários Ativos e Aposentados do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – AFBDMG – convocam os associados **ativos e aposentados** na forma estatutária, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser **realizada em 29 de Setembro de 2026**, destinada a eleger o Conselho Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva, triênio 2027/2029, cujos mandatos terão início **em 02 de janeiro de 2027**.

Serão obedecidas as seguintes normas:

1. A partir de 08h:00min do dia **01 de Setembro de 2026 até as 16h00min do dia 15 de Setembro de 2026** estarão abertas as inscrições das chapas para o Conselho Deliberativo e Fiscal e para a Diretoria Executiva, em observância ao Capítulo VIII e artigos pertinentes do Estatuto da Associação dos Funcionários Ativos e Aposentados do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – AFBDMG;

2. Deverão ser apresentados à Mesa Diretiva:

2.1. Requerimento de registro de chapa(s) para o Conselho Deliberativo e Fiscal ou de registro de chapa(s) para a Diretoria Executiva;

2.2. Certidão negativa de penalidades e débitos fornecida pela Secretaria da AFBDMG.

2.3. Certidão negativa de gestão aos postulantes para Membros da Diretoria Executiva em exercício subsequente.

2.4. O requerimento de registro de candidatura para a eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal será protocolizado perante a Mesa Diretiva, devidamente assinado por todos os seus membros, acompanhado dos documentos exigidos por este edital.

2.5. O requerimento de registro de candidatura para a eleição da Diretoria Executiva será protocolizado perante a Mesa Diretiva, devidamente assinado por todos os seus membros, acompanhados dos documentos exigidos por este edital.

2.6. Em nenhuma hipótese a Mesa Diretiva receberá registro de chapas para o Conselho Deliberativo e Fiscal e ou registro de chapas para a Diretoria Executiva com documentação incompleta, fora do horário

determinado nesse edital ou não apresentando as assinaturas de todos os associados que compõem as respectivas chapas.

2.7. A Sr^a Elizabete Gomes Pereira é a associada responsável em receber e protocolar as inscrições de candidaturas para as eleições do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva, nos termos desse edital.

2.8. Os requerimentos para registro das chapas juntamente com as fichas cadastrais deverão ser retirados junto a Mesa Diretiva na pessoa da Sr^a Elizabete Gomes Pereira ou através do e-mail betepereira@afbdmg.com.br.

3. O Conselho Deliberativo e Fiscal será composto por 04 (quatro) Conselheiros Titulares.

3.1 – Não poderão se candidatar ao Conselho Deliberativo e Fiscal associados que estejam no exercício de cargos executivos ou estatutários, cumulativos ou não, no BDMG, na DESBAN ou no INDEC, afim de evitar conflito de interesses.

4. A chapa registrada para eleição da Diretoria Executiva deverá contemplar a inscrição de, no mínimo 01 (um) associado aposentado e, igualmente, no mínimo, 01 (um) associado ativo.

4.1 - Não poderão participar da Diretoria Executiva associados que exerçam cargos executivos e ou estatutários no BDMG, na DESBAN ou no INDEC, afim de evitar conflito de interesses.

5. A votação ocorrerá no formato virtual no horário compreendido entre as 08h00m e 16h00m (horário de Brasília) no dia 29/09/2026, através de link para essa finalidade que será disponibilizado e divulgado nas mídias da AFBDMG.

Para tanto, o associado irá digitar o nº do seu CPF para ter acesso à votação dos seus candidatos.

5.1. Cada associado com direito a voto deverá computá-lo uma única vez para a chapa do Conselho Deliberativo e Fiscal e uma única vez para a chapa da Diretoria Executiva.

5.2. O sufrágio será por meio de voto individual, unitário e secreto, em cédula virtual única, para uma das chapas do Conselho Deliberativo e Fiscal e a uma das chapas concorrentes à Diretoria Executiva, devendo processar-se em um único dia.

5.3. Será disponibilizado na Sala de Reuniões localizada no 5º andar da Sede da AFBDMG um terminal para os associados interessados.

@
fis

- 5.4. Os procedimentos para realização da votação eletrônica serão publicados nos meios de comunicação da AFBDMG.
6. As eleições serão dirigidas pela Mesa Diretiva designada em instrumento próprio constituída por 03 (três) associados.
7. Não poderão participar da Mesa Diretiva membros do atual Conselho Deliberativo e Fiscal, membros da atual Diretoria Executiva ou candidatos registrados.
8. A Mesa Diretiva elegerá dentre seus membros um Presidente e um Secretário (a).
9. As reuniões e deliberações emanadas pela Mesa Diretiva serão lavradas e registradas em livro próprio, pelo secretário, devendo ser assinadas pelos membros presentes.
10. As deliberações da Mesa Diretiva serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
11. Compete à Mesa Diretiva a tomada de todas as providências para o processamento das eleições.
12. Serão impugnados os registros de candidaturas de associados que, a critério da Mesa Diretiva, não preencherem os requisitos previstos no Estatuto da AFBDMG e nas disposições desse Edital.
13. Após o encerramento dos registros das chapas, o Presidente da Mesa Diretiva dará conhecimento ao atual Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal.
14. Encerrado o prazo para requerimento de registro, a Mesa Diretiva publicará nas mídias da AFBDMG, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a relação das chapas registradas.
15. Qualquer associado, desde que devidamente legalizado junto à AFBDMG, poderá requerer à Mesa Diretiva a impugnação de candidaturas, desde que devidamente fundamentada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos registros.
16. A Mesa Diretiva deliberará sobre os recursos apresentados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o protocolo dos mesmos.
17. Decorridos os prazos para impugnação e recursos, a Mesa Diretiva procederá a homologação e publicação dos registros finais no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
18. Será facultado aos candidatos fiscalizarem as eleições.

19. Será considerada eleita para o Conselho Deliberativo e Fiscal a chapa que obtiver maior número de votos válidos.
20. Será considerada eleita para a Diretoria Executiva a chapa que obtiver maior número de votos válidos.
21. Ocorrendo empate na apuração dos votos para o Conselho Deliberativo e Fiscal será considerada eleita a chapa que apresentar, dentre seus componentes, candidato que contemple maior tempo de filiação junto a AFBDMG.
22. Ocorrendo empate na apuração dos votos para a Diretoria Executiva será considerada eleita a chapa cujo candidato a Diretor Presidente tiver maior tempo de filiação junto a AFBDMG.
23. A apuração dos votos compete à Mesa Diretiva.
24. A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da votação.
25. Concluída a apuração, o Presidente da Mesa Diretiva proclamará o resultado, publicando-o em seguida.
26. Os candidatos ou seus fiscais poderão requerer uma única vez a recontagem dos votos, imediatamente após a apuração.
27. O resultado final da apuração será homologado pelo Presidente do atual Conselho Deliberativo e Fiscal e publicado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo previsto para recursos.
28. Os candidatos eleitos para o Conselho Deliberativo e Fiscal e para a Diretoria Executiva tomarão posse em Assembleia Geral convocada para este fim, no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2027.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2026.


Sérgio Ribeiro Guimarães
Presidente

Conselho Deliberativo e Fiscal
Associação dos Funcionários Ativos e Aposentados do Banco de
Desenvolvimento de Minas Gerais – AFBDMG


Maria Isabel de Camargos
Presidente

Associação dos Funcionários Ativos e Aposentados do Banco de
Desenvolvimento de Minas Gerais – AFBDMG